



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 259, de 09 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei 3.136, de 8-12-2022, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, todos da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional para suplementar as dotações que menciona, na importância total de R\$ 88.350,00 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta reais), consignando-os no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
Destino (Abertura)	
02.01.01.01.031.0050.2038 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 88.350,00
3.3.90.39 (ficha 11) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	
Origem (por Anulação)	
02.01.01.01.031.0061.1008 – Investimento da Câmara Digital	R\$ 3.150,00
3.3.90.30 (ficha 13) – Material de Consumo	
02.01.01.01.031.0061.2052 - Manutenção da Câmara Digital	
3.3.90.39 (ficha 15) - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 80.000,00
02.01.01.01.032.0051.2039 – Controle do Legislativo	
3.3.90.30 (ficha 16) – Material de Consumo	R\$ 2.600,00
3.3.90.39 (ficha 17) - Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.600,00

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.
Santa Isabel, 9 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo